



Serviço Público Federal
Ministério do Turismo
Secretaria Especial da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Departamento do Patrimônio Imaterial
Coordenação-Geral de Identificação e Registro
Coordenação de Registro

NOTA TÉCNICA nº 31/2021/COREG/CGIR/DPI

ASSUNTO: Análise da solicitação de Registro dos Saberes e práticas tradicionais associadas aos Engenhos de Farinha de Santa Catarina

REFERÊNCIA: Proc. 01510.000466/2019-36

Brasília, 23 de julho de 2021.

A presente Nota Técnica informa sobre o andamento do processo administrativo nº 01510.000466/2019-36, a partir do pedido de Registro dos *Saberes e práticas tradicionais associadas aos Engenhos de Farinha de Santa Catarina* como Patrimônio Cultural do Brasil. A solicitação de reconhecimento foi feita no dia 14 de maio de 2019 por meio da articulação da Rede Catarinense de Engenhos de Farinha, mobilizada pelo CEPAGRO. A proposta do Registro foi apresentada por: Centro de Estudos e Promoção da Agricultura de Grupo (CEPAGRO), Associação Comunitária Rural de Imbituba (ACORDI), Associação dos Moradores de Santo Antônio de Lisboa (AMSAL), Instituto Boimamão Preservação e Fomento da Cultura e Núcleo de Estudos Açorianos (NEA/SecArt/UFSC). Atualmente, o processo está em fase de análise técnica do pedido para posterior encaminhamento à Câmara Setorial de Patrimônio Imaterial, a quem cabe decidir sobre a pertinência ou não de um bem cultural para reconhecimento em nível nacional.

I. Tramitação do Processo no Iphan

A Rede Catarinense de Engenhos de Farinha enviou o documento de solicitação de Registro no dia 14 de maio de 2019, assinado pelo presidente do Centro de Estudos e Promoção da Agricultura de Grupo (Cepagro), Eduardo Daniel Rocha, como resultado de um período de 7 anos de organização da comunidade detentora, cuja finalidade era a de formular um pedido de Registro compartilhado pela maior quantidade possível de grupos sociais envolvidos com a prática de Engenhos de Farinha. O requerimento do pedido foi realizado por meio de cinco das coletividades da Rede com estatuto jurídico e representação formal: a Associação Comunitária Rural de Imbituba (ACORDI), o Instituto Boimamão, a Associação de moradores de Santo Antônio de Lisboa (AMSAL), o Núcleo de Estudos Açorianos (NEA) da UFSC e o Cepagro.

A Rede Catarinense de Engenhos de Farinha se constitui de um grupo diverso, formado por famílias que são ou já foram proprietárias de engenhos, comunidades tradicionais produtoras deste gênero, profissionais da área da cultura, estudantes, acadêmicos, associações da sociedade civil, entre

outros apreciadores e pessoas dedicadas à preservação e valorização da história e cultura da farinha de mandioca de Santa Catarina e seus respectivos engenhos. Em 2014, o representante formal do Cepagro cogitou solicitar o Registro do modo de fazer farinha polvilhada de Santa Catarina, porém a responsabilidade para com o pleito de reconhecimento como Patrimônio Cultural Imaterial e suas consequências para inúmeras famílias e coletividades relacionadas à cultura dos Engenhos de Farinha (que inclusive se encontravam fora da Rede), levou o grupo a repensar a estratégia e investir em um processo de mobilização mais abrangente, que pudesse prever o máximo de participação e engajamento dos detentores na demanda pelo Registro.

Após um período difícil para os Pontos de Cultura e políticas culturais no país, a Rede Catarinense de Engenhos de Farinha retomou as atividades de consolidação da proposta de Registro em 2016, quando obteve recursos para novas ações de mobilização, realização de pesquisa de inventário, mapeamento e atividades de educação patrimonial.

Entre os projetos realizados, destacam-se o Inventário Participativo dos Engenhos de Farinha do Litoral Catarinense, realizado pela Rede entre 2017 e 2019, com o apoio da Fundação Catarinense de Cultura, da Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte do Estado de Santa Catarina e da Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural, do Ministério da Cultura; o mapa cultural dos Engenhos de Farinha, que foi realizado no âmbito do Inventário, em que se identificou 88 engenhos de farinha em atividade; o livro de receitas *Comida de Engenho: celebrando a história à mesa*, desenvolvido a partir de oficinas gastronômicas que ocorreram em antigos engenhos de farinha localizados no bairro Ribeirão da Ilha, em Florianópolis e na comunidade de Coqueiros, Angelina, com a colaboração e participação de famílias detentoras que compunham a Rede e, por fim, a campanha #EngenhoéPatrimônio de reconhecimento dos engenhos como patrimônio cultural, que promoveu engajamento de um grande número de pessoas em oito municípios do estado de Santa Catarina por meio de rodas de conversa, oficinas, produção de registros e obtenção de depoimentos sobre as referências culturais relacionadas aos engenhos de farinha.

Toda essa mobilização social e articulação de detentores, comunidades, coletivos, estudantes, acadêmicos, associações, produtores culturais, ativistas e entusiastas, permitiu ajustar a proposta de Registro, possibilitando a construção colaborativa do que deveria ser o objeto de reconhecimento pelo Iphan, indicando os aspectos mais relevantes do bem e as principais perspectivas de salvaguarda vislumbradas pela Rede.

Entre encontros, oficinas e debates, o Iphan contribuiu ao marcar presença em alguns desses eventos. Em março de 2013, a técnica Regina Helena Santiago do Iphan/SC introduziu o tema de Salvaguarda do Patrimônio Cultural no painel “Engenhos de Farinha: entre o mercado e o patrimônio cultural”, ocorrido no IFSC. A mesma técnica compareceu a uma roda de conversa no Encontro da Rede Catarinense de Engenhos no Engenho dos Andrade (Florianópolis), em dezembro de 2016, espaço em que foi discutida a possibilidade de solicitação de Registro. Em janeiro de 2017, houve o II Encontro de Articulação da Rede Catarinense de Engenhos de Farinha, que contou com a presença da servidora Carla Cruz do Iphan/SC na Oficina de Educação Patrimonial.

Em 15 de julho de 2019, foi elaborado Parecer nº 234/2019/DIVTEC IPHAN-SC/IPHAN-SC (1246278) pela técnica Carla Cruz, com manifestação favorável em relação à pertinência da tramitação e da análise deste processo nas esferas competentes, considerando recomendável o Registro no livro de Saberes. Tendo sido encaminhado o processo devidamente instruído ao DPI/Iphan em 19 de julho do referido ano.

Em 28 de maio de 2020, técnicos de patrimônio imaterial do Iphan-SC, juntamente com a Chefe da Divisão Técnica dessa Superintendência, Regina Helena Santiago e técnicas do DPI realizaram via *google meet* uma reunião virtual junto a representantes da Rede, com o objetivo de apresentar o estado atual da tramitação do processo e dirimir dúvidas sobre o recorte do bem, as motivações da comunidade e a possível inclusão do bem em um processo mais abrangente relacionado à produção de farinha em outras regiões do Brasil. Estiveram presentes as cinco entidades proponentes do Registro.

II. Caracterização e contextualização do objeto de Registro

A documentação apresentada pelos proponentes informa que os primeiros Engenhos de Farinha no litoral catarinense datam do século XVIII e XIX, nos quais se utilizavam da maquinaria local para o processamento da mandioca, que nada mais eram do que a adaptação de algumas tecnologias europeias. O início do período em que a farinha de mandioca é produzida nos engenhos e a maior parte da cultura daí supostamente decorrente é creditada à numerosa presença de portugueses advindos do arquipélago dos Açores.

No entanto, foi com o nascimento da Rede Catarinense, em 2010, responsável por articular as diversas associações relacionadas aos Engenhos de Farinha e a promoção de encontros, visitas e produção de conhecimento, que contribuiu para a construção de um olhar contemporâneo para a história dos Engenhos de Farinha. Criada por meio da iniciativa do Cepagro, que a partir de políticas de fomento na área da cultura mobilizou a criação do Ponto de Cultura Engenhos de Farinha, a Rede Catarinense promove a articulação de comunidades, instituições e iniciativas de preservação de engenhos na Grande Florianópolis, encostas da serra catarinense e litoral. Desse modo, em 2012, houve um adequamento à política de patrimônio cultural imaterial na perspectiva adotada pelo Iphan e pela Unesco.

Passou-se a discutir temas sensíveis e pouco discutidos no campo dos engenhos em Santa Catarina, entre os quais se destacam: a contextualização histórica da cultura agroalimentar da mandioca associando-a à cultura indígena e não somente à açoriana; o uso de mão de obra negra e escravizada, bem como sua contribuição no processo de consolidação da produção local e formas de consumo da farinha de mandioca no estado; as inovações e modificações no modo de produção realizadas por comunidades de imigrantes alemães, além das ameaças que as comunidades tradicionais enfrentam nos dias de hoje para a manutenção de seus modos de vida, cultura agroalimentar e territórios, que vão de encontro a modelos de desenvolvimento hegemônicos e excludentes. A proposta apresentada não pretende sugerir, portanto, que a interação entre as três culturas que constituem a história da farinha de mandioca foi pacífica e tampouco exclusiva da cultura açoriana.

Outra questão que está atrelada ao olhar contemporâneo para esse bem cultural é a forte presença feminina. Há um destaque, na narrativa corrente, aos mestres e proprietários de Engenho, invisibilizando a participação de mulheres que trabalham na roça, na manutenção da agrobiodiversidade, que atuam como mestras de Engenho e são protagonistas dos saberes ligados às receitas culinárias tradicionais.

Desse modo, o pedido de Registro aponta que as práticas culturais advindas dos Engenhos de Farinha não ficaram no passado. É uma tradição que segue viva, em que há um aumento de edificações e eventos como farinhadas, que embora sofra ameaças em sua continuidade por meio da implementação de modelos de desenvolvimento excludentes em seus territórios, seguem existindo. No momento em que o pedido foi elaborado, eram 88 engenhos em atividade e com potencial de aumento desse número.

Segundo a Proposta de Registro (1183494):

Verificamos que o valor patrimonial desta tradição está ligado tanto à [sic] um sistema agrícola tradicional, quanto culinário e também comensal, unidos por sociabilidades diversas que emanam destes Engenhos às roças, fogões e mesas. Os modos de fazer e de comer farinha produzida nestes Engenhos, por mais que tenham características gerais que os situam em um mesmo contexto geohistórico, se diferenciam de localidade para localidade e até mesmo de família para família. Esta oscilação é fruto da agência destas pessoas sobre sua própria história na busca por sabores, invenção e sobrevivência, promovendo adaptações e atualizações que fazem com que a tradição permaneça viva (pp. 6-7).

O território onde foi realizado o inventário e que subsidia a proposta de Registro abrange os seguintes municípios do litoral catarinense: Bombinhas, Florianópolis, Garopaba, Imbituba, Angelina e Palhoça. Selecionados como recorte espacial para pesquisa em função da ocorrência da cultura material das roças de mandioca e dos engenhos de farinha; da sua atual representatividade no contexto de vida de

famílias, comunidades locais e municípios e por possibilitarem assim, uma melhor compreensão do universo cultural inventariado.

As entidades que assinam o requerimento para instauração do Registro têm em comum um histórico de atuação na produção de conhecimento engajada na salvaguarda do bem, constituindo a Rede Catarinense de Engenhos de Farinha, em amplo diálogo a atuação juntos aos produtores/detentores do bem.

III. Aspectos relativos à pertinência do pedido de Registro

Cabe ressaltar que para uma manifestação cultural ser considerada patrimônio cultural imaterial o pedido deve atender a alguns requisitos e critérios, são eles: ser um bem cultural imaterial de acordo com as definições do Decreto 3.551/00, Resolução n. 001/2006 e da Convenção de 2003 da Unesco; ser uma expressão aderente a um dos quatro Livros de Registro existentes (Celebrações, Lugares, Formas de Expressão e Saberes); ter continuidade histórica; relevância nacional; e ser uma referência cultural para grupos formadores da sociedade brasileira.

Assim sendo, o bem proposto atende ao critério de relevância nacional para a memória, a identidade e a formação da sociedade brasileira e também contempla o de continuidade histórica. A documentação apresentada contém descrição sumária, informação resumida sobre os grupos sociais de detentores envolvidos na territorialidade que foi possível integrar no inventário e mobilizações realizadas para o Registro, com indicação do local, período e forma com que ocorre. Nota-se o interesse da comunidade detentora sobre o tema de Registro, um esforço no alinhamento à política de Patrimônio Imaterial do Iphan na construção da argumentação presente nos documentos e uma abertura para o resgate de uma memória dos espaços de engenho como um lugar de disputas e memórias sensíveis, como a presença da escravidão e o apagamento da participação indígena na constituição da base alimentar do bem proposto.

Com base no título do pedido e na construção da justificativa do pedido, podemos perceber a inclinação para a inscrição no Livro de Saberes, que segundo o Decreto 3551/2000 é o livro “onde serão inscritos conhecimentos e modos de fazer enraizados no cotidiano das comunidades”. A documentação ressalta os saberes e práticas tradicionais que constituem o principal marco e referência de identidade no contexto das comunidades dos engenhos de farinha, centrando-se especificamente no processo de plantar, farinhar e cozinhar, que, por sua vez, estão intrinsecamente relacionados ao modo de viver, fazer e comer, além das redes de sociabilidade, com destaque à força do trabalho coletivo em diversas das atividades.

Uma outra possibilidade de enquadramento seria a do Livro de Lugares, em que “serão inscritos mercados, feiras, santuários, praças e demais espaços onde se concentram e reproduzem práticas culturais coletivas”, se no momento da instrução técnica apontar para o recorte dos engenhos em si, que carregam consigo um pano de fundo das práticas coletivas das famílias produtoras de farinha.

Quanto ao diálogo estabelecido entre o Iphan/SC com os proponentes acerca da possibilidade de ampliar a abrangência da produção de farinha em outras regiões do Brasil, debatemos internamente entre os técnicos da Coordenação de Registro que essa ampliação pode não ser o melhor caminho para a instrução técnica deste processo. Sugerir semelhanças entre práticas culturais estruturalmente diferentes, apesar de trabalharem com a mesma matéria-prima (a mandioca) pode ocasionar o apagamento de manifestações culturais singulares, embora o intuito seja de inclusão. Apesar de existirem INRCs sobre a mandioca no Rio de Janeiro, Bahia, São Paulo, Mato Grosso do Sul, Paraná, Santa Catarina e Pará (especificamente nos municípios de Belém, Castanhal, Santo Antônio do Tauá, Santa Isabel do Pará e Bragança), pode gerar uma perda ao associar as práticas culturais de cada uma dessas localidades como se fizessem parte de um único bloco e que os detentores se reconheçam e se identifiquem como parte de uma mesma comunidade. O pedido de Registro dos Saberes e práticas tradicionais associadas aos Engenhos de Farinha de Santa Catarina possui um recorte bem delimitado, comunidade detentora mobilizada e, provavelmente, possuem recomendações de salvaguarda específicas se compararmos com as necessidades, por exemplo, do pedido de Registro do Modo de Fazer farinha de

Cruzeiro do Sul (AC), que também se encontra em análise de pertinência. Desse modo, compreendemos que a abrangência local se adegue melhor à proposta.

IV. Conclusão

Consideramos que o pedido de Registro dos Saberes e práticas tradicionais associadas aos Engenhos de Farinha de Santa Catarina como Patrimônio Cultural do Brasil cumpre com os ritos necessários para a solicitação de Registro; apresentou a relevância do bem em questão para as famílias e comunidades envolvidas com os engenhos de Farinha, sobretudo na região litorânea de Santa Catarina, além de ter demonstrado grande capacidade de mobilização da comunidade local detentora, interessada no instrumento de Registro. Deste modo, manifestamo-nos de maneira favorável à pertinência desse bem cultural.

É o que submetemos à apreciação superior.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Cristina Queiroz Silva, Técnico I**, em 26/07/2021, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2836623** e o código CRC **860254A9**.

Referência: Processo nº 01510.000466/2019-36

SEI nº 2836623